



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.813, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Francisco Sá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica concedida a revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal no percentual de 18,2% (dezoito vírgula dois por cento), calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao período acumulado de novembro/2019 a dezembro/2021.

Art. 2º. A revisão salarial ora proposta visa a recomposição das perdas inflacionárias nos vencimentos dos servidores e não poderá ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento) da receita da Câmara Municipal, permitido por Lei, para gastos com folha de pagamento de pessoal.

Art. 3º. Para o cargo comissionado de Assessor Jurídico, a revisão geral prevista no art.1º desta lei deverá ser calculada sobre o salário que vigorou no período de novembro de 2019 a dezembro de 2021, somando-se a diferença ao vencimento estabelecido na Lei Municipal nº.1.807 de 14 de janeiro de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Por cada instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 22 de fevereiro de 2022 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixada no quadro (ou guises ou âmbulo) da Prefeitura Municipal a Lei Municipal nº 1813 que dispõe sobre: revisão geral dos vencimentos dos servidores da Câmara

Por ser verdadeira nos termos da Lei, firmo a presente,
22 / fevereiro / 2022

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASÁSANTA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

NOVA TABELA DE SALÁRIOS/ FEVEREIRO 2022

<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTOS 2019</u>	<u>VENCIMENTOS ATUALIZADOS PARA 2022</u> <u>(ALÍQUOTA APLICADA 18.2%)</u>
CONTROLADOR INTERNO	4.281,96	5.061,27
SECRETÁRIO EXECUTIVO	4.147,40	4.902,22
T.CONTABILIDADE	4.092,74	4.837,61
ASSESSOR JURÍDICO	3.659,70	6.166,06*
ASSESSOR PARLAMENTAR	1.985,45	2.346,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

MOTORISTA	1.972,88	2.331,94
AGENTE ADMINIST.	2.378,5	2.811,80
TELEFONISTA	1.427,30	1.687,06
AUX. DE SERVS. GERAIS	1.073,45	1.268,81

*Lei nº 1.807 de 14/01/2022 (alteração/aumento de Carga Horária)